



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de Maio de 2011

08 Páginas / Ano 2 / Edição nº 78



LEIS

LEI Nº 2335/2011

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

AUTORIA: Vereadores Gilberto Mussi e Capistrano Pató Cunha

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com necessidade especiais, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º- Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º- Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº. 10.690, de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação;
2. Cuidado pessoal;
3. Habilidades sociais;
4. Utilização dos recursos da comunidade;
5. Saúde e segurança;
6. Habilidades acadêmicas;
7. Lazer; e
8. Trabalho;

V - deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências;

Art. 4º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI - elaborar o seu regimento interno.

Art. 5º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 14 (quatorze) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - 07 (sete) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento direto ou eventual da pessoa com deficiência na cidade de Jaguariáiva, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano.

II - 07 (sete) representantes de órgãos governamentais e seus respectivos suplentes, assim definidos:

- a) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- e) 01 (hum) representante do Corpo de Bombeiros;
- f) 01 (hum) representante do Conselho Tutelar Municipal;
- g) 01 (hum) representante da Câmara Municipal;

§ 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.

Art. 6º- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 7º- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2º do artigo 5º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

Art. 8º- As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 9º- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 10º- Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 11º- Perderá o mandato a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Jaguariáiva;

II - tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecida grave.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 12º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 6º.

§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.

§ 3º Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 13º- Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;

III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;

IV - aprovar seu regimento interno;

V - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 14º- O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 15º- Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente Lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art. 16º- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 17º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 17 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2336/2011

SÚMULA: Institui Programa de Doação de Medicamentos no Município de Jaguariáiva.

AUTORIA: Vereador Gilberto Mussi

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguariáiva, o Programa **Doe Seu Medicamento**, visando fazer uma campanha junto a população de Jaguariáiva para captar doações de medicamentos para uso do hospital da Rede SUS e promover sua distribuição através, das unidades básicas de saúde e entidades assistenciais, sem fins lucrativos, previamente cadastrados junto a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º- Este Programa prevê a arrecadação, junto à população do Município de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais utilizados para tratamento, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido pelo laboratório farmacêutico responsável pela sua fabricação.

Parágrafo Único. Os medicamentos cujo prazo de validade já esteja vencido deverão ser coletados, separado e dado à destinação adequada aos mesmos.

Art. 3º- Poderão participar deste programa pessoas físicas, clínicas e consultórios médicos, que recebem amostra grátis de medicamentos, das indústrias, laboratórios farmacêuticos e distribuidores de medicamentos, por meio de seus divulgadores.

Art. 4º- O Poder Executivo, através dos Postos de Saúde e locais pré-determinados promoverão a coleta dos medicamentos doados por profissionais qualificados, confiando sua guarda, manutenção, separação por tipo e prazo de validade do medicamento para posterior distribuição pela Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo Único- Para fazerem a retirada dos lotes de medicamentos, as entidades cadastradas ou pessoas físicas, deverão apresentar no ato da solicitação da medicação, o receituário médico, que comprove tal necessidade.

Art. 5º- O Poder Executivo desenvolverá campanhas de esclarecimentos e estímulo à doação de medicamentos, fazendo ampla divulgação dos locais de coleta.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 17 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2337/2011

SÚMULA: Oficializa o prolongamento da Rua São Bento no Bairro do Lagoão.

AUTORIA: Vereador Gilberto Mussi

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica oficializado o prolongamento da Rua São Bento, passa a

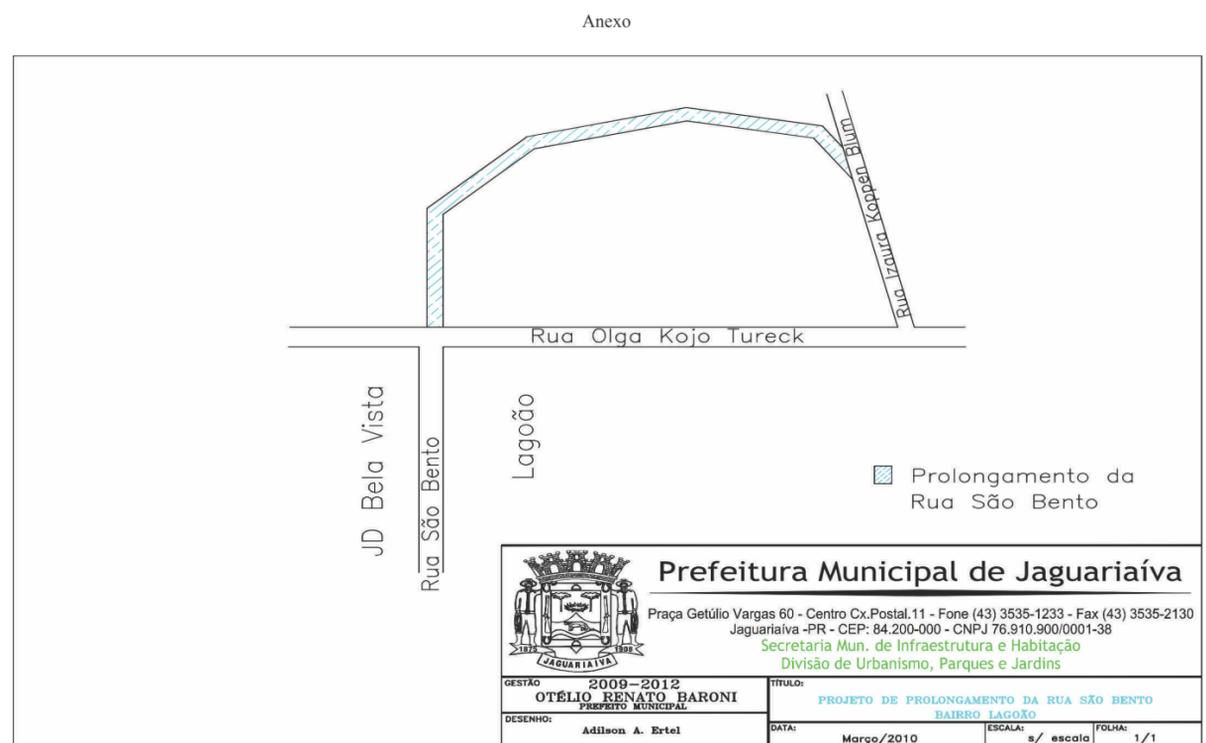
ter a seguinte descrição "Prolongamento tem início entre a Rua Olga Kojo Turek e término na Rua Isaura Koppen Blum, no Bairro Lagoão".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 19 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município	Ramal:	217
- Administração e Recursos Humanos		238
- Comunicação Social		205
- Finanças		234
- Planejamento		239
- Desenvolvimento Social		3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
- Saúde		3535-2122
- Infraestrutura e Habitação		3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público	3535-4909	
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-1261	
Clínica Municipal de Fisioterapia	3535-3371	
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo	3535-4226	
Unidade Central de saúde	3535-7969	
Posto de Saúde Dr. Américo	3535-3823	

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Polícia Militar	190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Junta Serviço Militar	3535-5382
Procon	3535-5593
Ciretran	3535-5008
Casa da Cidadania	3535-2913
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra a mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO n° 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC n° 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNALIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. n° 3194 - PR
Jornalista Responsável

José Adolfo G. Vaz - Reg. Prof. n° 8432 - PR
Jornalista

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariaíva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

LEI N° 2338/2011

SÚMULA: Oficializa o prolongamento da Rua Felisberto Túlio na Cidade Alta.

AUTORIA: Vereador Gilberto Mussi

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica oficializado o prolongamento da Rua FELISBERTO

TULIO passa a ter a seguinte descrição: "Prolongamento tem início entre a Rua Eurides Cunha e término na Rua Fortunato Pedroso no Bairro Cidade Alta".

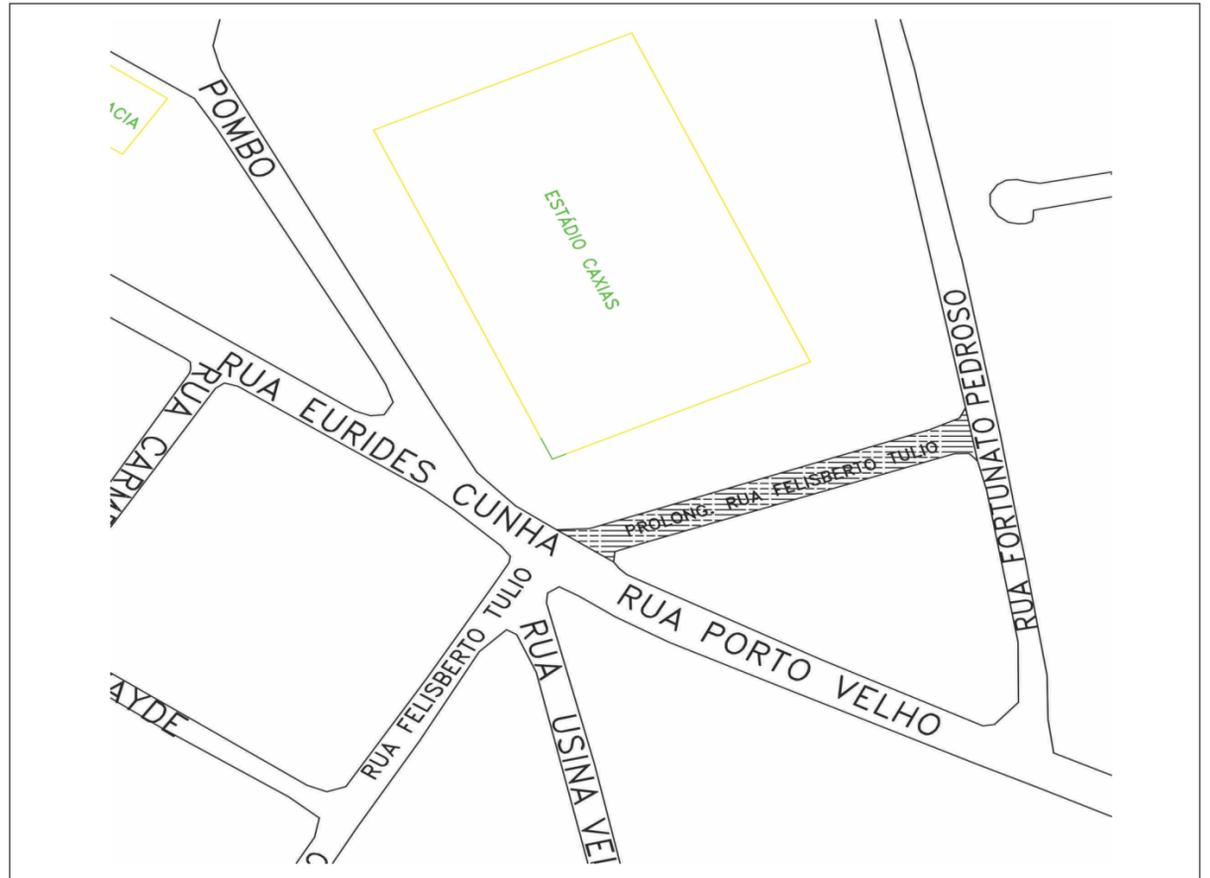
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 19 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

Anexo



LEI N° 2339/2011

SÚMULA: Oficializa o prolongamento da Rua Marechal Deodoro da Fonseca no Bairro Lagoão e Jardim Edith.

AUTORIA: Vereador Gilberto Mussi

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica oficializado o prolongamento da Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, a qual passa a ter a seguinte descrição "Prolongamento tem início entre a Rua Olga Turek no Bairro do Lagoão e seu final na Rua Durval Sampaio no Jardim Edith".

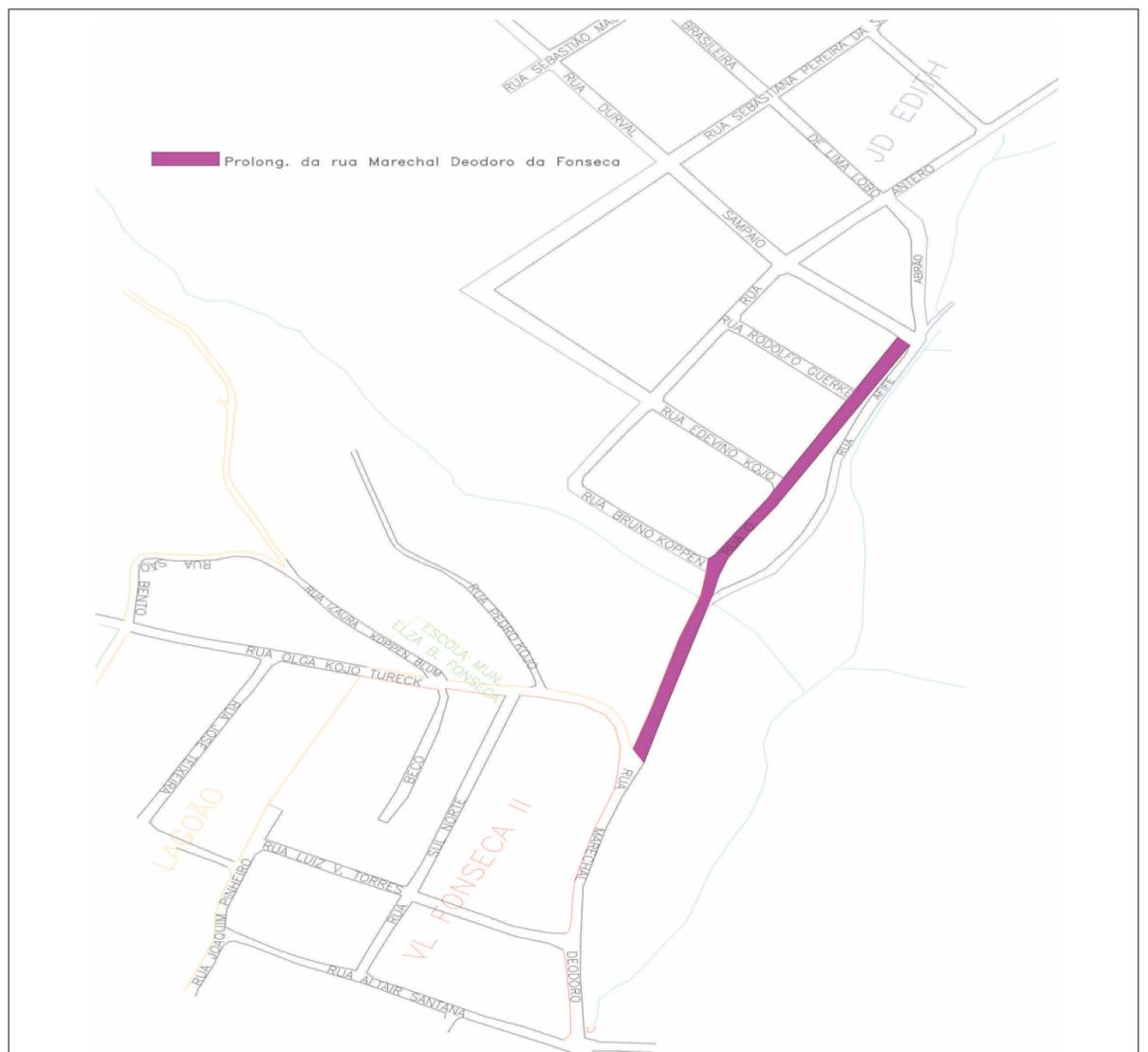
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 19 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

Anexo





DECRETOS

DECRETO Nº 249/2011

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 752.304,41** (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 752.244,41** (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.122.0002.2.031	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH		
789.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.504	60.068,39
15.451.00012.1.004	Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo		
780.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.082	5.123,64
17.512.0016.2.089	Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos		
788.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.501	14.224,30
26.782.00020.2.095	Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária		
790.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.512	33.369,52
792.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0.3.512	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			127.785,85

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.01	Gabinete do Secretário		
12.361.0002.2.028	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental	0.3.105	6.260,49
12.361.00010.1.057	Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
733.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.102	202.703,81
794.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.107	155.868,22
12.361.0010.2.064	Manutenção e Revitalização de Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
784.3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita	0.3.113	13.480,44
791.3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita	0.3.131	131.237,33
12.361.00010.2.065	Transferências de Recursos recebidos do PDDE - Escolas		
783.3.3.50.41.00.00	Contribuições	0.3.111	1.120,35
12.361.0010.2.067	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar		
712.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0.3.117	13.000,00
787.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.117	30.083,26
12.361.0010.2.068	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 60%		
781.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0.3.101	61.409,21
12.365.0010.2.074	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Pré Escolas e Creches		
785.3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita	0.3.114	178,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			615.341,18

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.058	Manutenção da Vigilância Sanitária		
786.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.318	9.177,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			9.177,38
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			752.304,41

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiros, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

Fonte	Descrição	Valor
0.3.082	Doações de Empresa Privada para Pavimentação	5.123,64
0.3.101	FUNDEB 60%	61.409,21
0.3.102	FUNDEB 40%	202.703,81
0.3.105	Alienação da Educação	6.260,49
0.3.105	Salário Educação	155.868,22
0.3.111	PDDE/FNDE	1.120,35
0.3.113	Merenda Escolar	13.480,44

0.3.114	Convênio PNAE	178,07
0.3.117	PNATE - Transporte Rural	43.083,26
0.3.131	PANEF - Escolas	131.237,33
0.3.318	FNS Vigilância Sanitária	9.177,38
0.3.501	Alienação de Recursos Livres	14.224,30
0.3.504	Outros Royalties e Comp. Finan. não Patrimoniais	60.068,39
0.3.512	CIDE	48.369,52
TOTAL		752.304,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2011.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 250/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 05468/2011, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICA GENERALISTA**, nomeada que fora através do Decreto nº 127/2010 a Senhora **OLGA PEREIRA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 08.988.676-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.355.747-82.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 251/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e artigos 5º ao 8º da Lei Municipal nº. 2037/09, alterada pela Lei Municipal nº. 2193/10 e ainda com base no Ofício nº. 103/2011-IPASPMJ, sob Protocolo Geral nº. 04803/2011, datado de 29 de abril de 2011,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2011/2013, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPASPMJ** (Instituto de Previdência e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva), CNPJ 72.376.916/0001-51, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular:

- **Oswaldo Alves Medeiros**, servidor com cargo em provimento efetivo de Professor, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.061.585-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 365.424.829-20, residente e domiciliado nesta cidade;

b) Suplente:

- **Dinarte da Costa Passos**, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.329.610-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 441.652.509-53, residente e domiciliado nesta cidade.

II - Representantes do Poder Legislativo:

- Titular:

- **Marcos Antonio Rut**, servidor com cargo em provimento efetivo de Oficial de Administração, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.419.325-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.165.449-83, residente e domiciliado nesta cidade;

III - Representantes do SAMA E:

- Titular:

- **Lucélia Guse Alves**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.182.919-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.494.569-52, residente e domiciliada nesta cidade;

IV - Representantes dos Servidores:

a) Ativos:

a.1) Titular:

- **Isabel Fatima Pimentel de Oliveira**, servidora com cargo em provimento efetivo de Motorista Hab. "B", brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.204.124-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 402.324.769-34, residente e domiciliada nesta cidade;

a.2) Suplente:

- **Dinarte da Costa Passos**, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.329.610-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 441.652.509-53, residente e domiciliado nesta cidade.

b) Inativos:

b.1) Titular:

- **Pedro de Moura Jorge Filho**, aposentado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.568.425 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 177.581.229-49, residente e domiciliado nesta cidade;

c) Pensionistas:

c.1) Titular:

- **Everson Valengo**, pensionista, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.770.525-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 825.823.439-00, residente e domiciliado nesta cidade;

Artigo 2º. Fica designado como **Presidente**, o servidor com cargo em provimento efetivo de Professor, senhor **Oswaldo Alves Medeiros**, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 2037/09, alterada pela Lei Municipal nº. 2191/10, com vencimentos equivalentes aos dos Secretários Municipais e como **Vice-Presidente**, o servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, senhor **Dinarte da Costa Passos**, sem alteração ou acréscimo de qualquer remuneração pecuniária por tais serviços, percebendo apenas sua atual remuneração.

Parágrafo Único. As despesas administrativas e de vencimentos serão suportadas e custeadas por rubricas orçamentárias previstas no Orçamento da Autarquia Municipal (§ 5º, artigo 12 da Lei Municipal nº. 2191/2010).

Artigo 3º. O mandato dos respectivos Conselheiros será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução (art. 8º da Lei Municipal nº. 2037/09).

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2011.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 252/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 14 e § 3º do artigo 16, da Lei Municipal nº. 2037/09, alterada pela Lei Municipal nº. 2193/10 e ainda com base no Ofício nº. 103/2011-IPASPMJ, sob Protocolo Geral nº. 04803/2011, datado de 29 de abril de 2011,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2011/2013, o **CONSELHO FISCAL DO IPASPMJ** (Instituto de Previdência e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva), CNPJ 72.376.916/0001-51, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular:

- **Valdinei Ribas Vitória**, servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Hab. C, D e E, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.226.612-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 740.153.709-53, residente e domiciliado nesta cidade;

II - Representantes dos Servidores:

a) Ativos:

a.1) Titular:

- **Salete Prestes dos Santos Hortêncio**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.287.299-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.309.159-53, residente e domiciliada nesta cidade;

a.2) Suplente:

- **Lucia Elena da Silva Santos**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.143.395-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 896.979.959-15, residente e domiciliada nesta cidade.

b) Inativos:

b.1) Titular:

- **Euzza Maria Nunes Borba**, aposentada, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.931.770 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 870.153.409-25, residente e domiciliada nesta cidade;

c) Pensionistas:

c.1) Titular:

- **Zulméia Pivovar Felício**, pensionista, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.735.670-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 395.865.029-53, residente e domiciliada nesta cidade;

Artigo 2º. Fica designado como **Presidente**, a professora **Salete Prestes dos Santos Hortêncio**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.287.299-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.309.159-53 e como **Vice-Presidente** a senhora **Euzza Maria Nunes Borba**, aposentada, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.931.770 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 870.153.409-25, residente e domiciliada nesta cidade.

Artigo 3º. O mandato dos respectivos Conselheiros será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução (art. 16 da Lei Municipal nº. 2037/09).

Artigo 4º. As despesas serão suportadas e custeadas por rubricas orçamentárias previstas no Orçamento da Autarquia Municipal (§ 5º da Lei Municipal nº. 2191/2010).

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2011.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 253/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 05431/2011 do cargo de **MOTORISTA C, D e E**, nomeado que fora, através do Decreto nº 077/2011, o Senhor **RONALDO MARTINS COSTA PASSOS**, portador da Cédula de Identidade RG 10.213.705-1 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 071.867.179-18.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação



DECRETO n.º. 254/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI, XXVI da Lei Orgânica do Município e ainda Ofício n.º. 187/2011 – HCL, datado de 05 de maio de 2011,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para os exercícios 2011 e 2012, os servidores responsáveis pela Agência Transfusional:

- Como Médico Responsável, o senhor:
 - o **HELSENKI CARRIELLO**, médico credenciado, portador da Cédula de Identidade n.º. RG: 4.185.841-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 256.294.417-87;
- Como Responsável Técnica, a senhora:
 - o **LARISSA SAVOIA ASSEF**, servidora com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica, portadora da Cédula de Identidade n.º. RG 8.246.005-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 039.097.449-32;
- Como Assistente Técnico, o senhor:
 - o **JOSÉ CARLOS TESSARINI**, servidor com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade n.º. RG: 665.456 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 234.143.839-34;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 255/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI, XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e Decreto n.º. 099/2010 e ainda Ofício n.º. 257/2011/SEMUS, sob Protocolo Geral n.º. 5442, datado de 16 de maio de 2011,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para desempenhar as funções de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL**, o Senhor **IGOR ALISSON CHAVES**, Dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 7.943.207-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 040.858.029-17, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Antônio Cunha, 302 - Bairro: Centro, percebendo os vencimentos pertinentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais e jornada suplementar de mais 20 (vinte) horas, percebendo adicional de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – TIDE, pela Direção, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 256/2011

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2009.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI, XXIV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de se observar o princípio da eficiência e da economicidade, para aproveitando-se um pleito considerado de grande vulto para melhor aproveitamento da mão de obra ofertada,

Considerando que segundo norma da Lei Orgânica e da Constituição Federal, o prazo de validade dos Concursos Públicos é de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período,

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2009, homologado em 08.10.2009, destinado ao provimento dos empregos públicos que especificam nos Editais de Concurso Público 001/2009 e 002/2009 de 30 de julho de 2009.

Artigo 2º. Continuum vigentes todas as regras constantes no Edital do Concurso Público n.º 001/2009, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos empregos públicos para os quais concorreram.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º. 257/2011

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2009.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI, XXIV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de se observar o princípio da eficiência e da economicidade, para aproveitando-se um pleito considerado de grande vulto para melhor aproveitamento da mão de obra ofertada,

Considerando que segundo norma da Lei Orgânica e da Constituição Federal, o prazo de validade dos Concursos Públicos é de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período,

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado por igual período, ou seja, 01 (hum) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo n.º 001/2010, homologado em 11.06.2010, destinado ao provimento dos empregos públicos que especificam no Edital Teste Seletivo Simplificado 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Artigo 2º. Continuum vigentes todas as regras constantes no Edital do Teste Seletivo n.º 001/2010, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos empregos públicos para os quais concorreram.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º. 258/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 5620/2011, do cargo de **ADVOGADO**, nomeado que fora, através do Decreto n.º 558/2009, o Senhor **DEMIAN RICARDO ROSA DA COSTA** portador da Cédula de Identidade RG 29.410.454-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. 286.730.058-41.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 259/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - PRIMAVERA**, o Senhor **VALDEMIR DE OLIVEIRA**, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG 8.282.950-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 028.958.179-60, residente e domiciliado à Rua Durval Athayde, 366 - Jd. Fluvíópolis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I da Lei n.º 2165/2010.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITÓRIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA N.º 25/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 112/2009, e de acordo com o Decreto n.º 689/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 22/2011, em desfavor da servidora JUCÉLIA VEIGA.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariáiva, 11 de maio de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA N.º 26/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 112/2009, e de acordo com o Decreto n.º 689/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos no ofício 041/2011, da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, que relata que na noite do dia 16/04/2011, vândalos destruíram a porta da cozinha e furtaram 01 microondas marca LG proveniente do PDDE, 01 forno elétrico marca Fisher proveniente da APMF, 01 aparelho de som portátil marca Lenox Sound proveniente do PDDE e aproximadamente, 12 kg de coxa e sobrecoxa de frango. Apurar, ainda, a culpa do Guardião: Eliezer dos Santos Almeida, que era o responsável pela vigilância da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho naquela noite (16/04/2011). A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membros: José Antonio de Araújo Priotto
Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariáiva, 11de maio de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA N.º 27/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 112/2009, e de acordo com o Decreto n.º 689/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a instauração de sindicância em desfavor de Andrea Aparecida De Oliveira Distéfano, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, portadora do RG n.º 5.324.376-2, para apuração dos fatos descritos na Ata n.º 26/2011 realizada no dia 05/04/2011, nas dependências da Escola Municipal Izabel Branco, bem como o conseqüente Termo de Ocorrência feito no dia 08/04/2011. A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membros: José Antonio de Araújo Priotto
Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariáiva, 11 de maio de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2011.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
EMPRESAS DETENTORAS:
1)- A P MACHADO DE ALMEIDA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 05.556.653/0001-75
2)- COMÉRCIO DE TINTAS SILVA E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P./J.M.F n.º 10.175.691/0001-18
3)- TERRES VALENGO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P./J.M.F n.º 06.073.157/0001-23.
ASSINATURA: 18 de maio de 2011.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
1.1 - Descrição:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unid.	Empresa
1	Areia lavada	80	m³	Amparo	R\$ 49,93	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
2	Batente cedrilho 3x13 cm	40	Unid	Alvorada	R\$ 51,98	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
3	Batante cedrilho 3x14 cm	45	Unid	Alvorada	R\$ 60,35	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
4	Brita 1"	80	m³	Amparo	R\$ 86,85	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
5	Cimento 50 kg	175	Unid	Cauê	R\$ 21,57	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
6	Ferro 4,2 mm 12m	150	Unid	Gerdau	R\$ 5,58	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
7	Ferro 5,16" 12 m	100	Unid	Gerdau	R\$ 22,55	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
8	Pedrisco	120	m²	Amparo	R\$ 87,45	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
9	Meio tijolo	1100	Unid	Cerâmica irm.	R\$ 0,26	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
10	Ripa pinheiro 1x2"	450	mt	M. dalva	R\$ 1,07	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
11	Telha fibrocimento 2,83x1,00x6 mm	140	Unid	Isdralit	R\$ 25,50	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
12	Tijolo 6 furos	4200	Unid	Cerâmica irm.	R\$ 0,27	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
13	Viga de eucalipto de 2x4x3"	65	Unid	M. dalva	R\$ 12,94	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me
14	Vista cedrilho larga 1 lado	140	Unid	M. dalva	R\$ 17,78	A.P Machado de Alm. & Cia Ltda Me

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unid.	Empresa
1	fita crepe larga 50x50	35	Unid	3m	R\$ 7,74	Comercio de Tintas Silva e Souza
2	fundo branco fosco 3.6L	45	Unid	Tinsul	R\$ 38,43	Comercio de Tintas Silva e Souza
3	fundo prep. Parede eco 18L	25	Unid	Tinsul	R\$ 133,17	Comercio de Tintas Silva e Souza
4	fundo prep. Parede eco 3.6L	20	Unid	Tinsul	R\$ 34,70	Comercio de Tintas Silva e Souza
5	lona preta 4m	400	Mt	Diversos	R\$ 0,65	Comercio de Tintas Silva e Souza
6	massa acrílica 18l	45	Unid	Telhacor	R\$ 64,87	Comercio de Tintas Silva e Souza
7	pinel atlas 2"-395	40	Unid	Condor	R\$ 3,87	Comercio de Tintas Silva e Souza
8	pinel atlas 3"-395	40	Unid	Condor	R\$ 6,46	Comercio de Tintas Silva e Souza
9	rolo lá 23 cm anti gota	20	Unid	Condor	R\$ 6,66	Comercio de Tintas Silva e Souza
10	silicone tubo 300g	20	Unid	Brascoved	R\$ 9,58	Comercio de Tintas Silva e Souza
11	textura crespas 25 kg	5	Unid	Techacor	R\$ 50,43	Comercio de Tintas Silva e Souza
12	thinner 5 l	45	Unid	Anjo	R\$ 32,96	Comercio de Tintas Silva e Souza
13	tinta spray cores diversas	80	Unid	Colorself	R\$ 11,56	Comercio de Tintas Silva e Souza
14	tinta spray metaizada ouro e prata	80	Unid	Colorself	R\$ 17,74	Comercio de Tintas Silva e Souza



Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Empresa
1	Abraçadeira nylon tipo laço 20 cm preto auto travante	300	Unid.	Worker	R\$ 0,49	Terres Valengo Cia Ltda EPP
2	Abraçadeira rosca s/fim 13/19	80	Unid.	Worker	R\$ 1,33	Terres Valengo Cia Ltda EPP
3	adaptador de tomada padrão ABNT de 3 para 2 pinus	60	Unid.	Fame	R\$ 5,41	Terres Valengo Cia Ltda EPP
4	anel de vedação cera para vaso	60	Unid.	Titan	R\$ 7,91	Terres Valengo Cia Ltda EPP
5	argamassa interna 20 kg	120	Unid.	Maxi cola	R\$ 7,19	Terres Valengo Cia Ltda EPP
6	assento para vaso bege	45	Unid.	Astra	R\$ 12,26	Terres Valengo Cia Ltda EPP
7	assento para vaso branco	25	Unid.	Astra	R\$ 12,77	Terres Valengo Cia Ltda EPP
8	assento para vaso cinza	25	Unid.	Astra	R\$ 12,77	Terres Valengo Cia Ltda EPP
9	bejamins T	60	Unid.	Fame	R\$ 5,41	Terres Valengo Cia Ltda EPP
10	bengala para valvula de descarga	65	Unid.	Worker	R\$ 4,73	Terres Valengo Cia Ltda EPP
11	bocal sem chave	90	Unid.	Astra	R\$ 1,98	Terres Valengo Cia Ltda EPP
12	boia caixa d'agua 1/2	70	Unid.	Astra	R\$ 4,69	Terres Valengo Cia Ltda EPP
13	boia caixa d'agua 3/4	65	Unid.	Astra	R\$ 4,76	Terres Valengo Cia Ltda EPP
14	braço chuveiro cromado 40 cm	11	Unid.	Astra	R\$ 13,12	Terres Valengo Cia Ltda EPP
15	braço chuveiro PVC	11	Unid.	Worker	R\$ 4,35	Terres Valengo Cia Ltda EPP
16	bucha S 05 mm	340	Unid.	Worker	R\$ 0,04	Terres Valengo Cia Ltda EPP
17	bucha S 06 mm	340	Unid.	Worker	R\$ 0,04	Terres Valengo Cia Ltda EPP
18	bucha S 08 mm	340	Unid.	Corfio	R\$ 0,07	Terres Valengo Cia Ltda EPP
19	cabo PP 2,5 2 fios 100m	2	Unid.	Stam	R\$ 228,29	Terres Valengo Cia Ltda EPP
20	cadeado 20 mm	25	Unid.	Stam	R\$ 6,89	Terres Valengo Cia Ltda EPP
21	cadeado 25 mm	25	Unid.	Stam	R\$ 7,90	Terres Valengo Cia Ltda EPP
22	cadeado 30 mm	20	Unid.	Stam	R\$ 9,58	Terres Valengo Cia Ltda EPP
23	cadeado 35 mm	20	Unid.	Stam	R\$ 11,96	Terres Valengo Cia Ltda EPP
24	cadeado 40 mm	30	Unid.	Stam	R\$ 12,23	Terres Valengo Cia Ltda EPP
25	cadeado 45 mm	20	Unid.	Stam	R\$ 25,93	Terres Valengo Cia Ltda EPP
26	cadeado 50 mm	20	Unid.	Stam	R\$ 19,03	Terres Valengo Cia Ltda EPP
27	caixa de luz pvc 2x4	65	Unid.	Astra	R\$ 15,68	Terres Valengo Cia Ltda EPP
28	caixa descarga branca	40	Unid.	Worker	R\$ 0,54	Terres Valengo Cia Ltda EPP
29	caixa PVC 1000 litros	45	Unid.	Arcon	R\$ 202,31	Terres Valengo Cia Ltda EPP
30	calfinex 20 kg	80	Unid.	Calfinex	R\$ 7,71	Terres Valengo Cia Ltda EPP
31	cap 100 mm esgoto	30	Unid.	Amanco	R\$ 5,16	Terres Valengo Cia Ltda EPP
32	cap 20mm	55	Unid.	Amanco	R\$ 0,80	Terres Valengo Cia Ltda EPP
33	cap 25mm	35	Unid.	Amanco	R\$ 0,85	Terres Valengo Cia Ltda EPP
34	cap 40 mm esgoto	40	Unid.	Amanco	R\$ 1,48	Terres Valengo Cia Ltda EPP
35	cap 50 mm esgoto	20	Unid.	Amanco	R\$ 2,45	Terres Valengo Cia Ltda EPP
36	cap 50 mm pressão	20	Unid.	Amanco	R\$ 4,37	Terres Valengo Cia Ltda EPP
37	cap 75 mm esgoto	40	Unid.	Amanco	R\$ 3,92	Terres Valengo Cia Ltda EPP
38	cola 400 gr	20	Unid.	Cascaola	R\$ 15,81	Terres Valengo Cia Ltda EPP
39	conector porcelana fio 10 mm2	40	Unid.	Worker	R\$ 3,69	Terres Valengo Cia Ltda EPP
40	conector PVC fio 10 mm2	75	Unid.	Worker	R\$ 2,20	Terres Valengo Cia Ltda EPP
41	conj 01 tecla par + tomada	50	Unid.	Fame	R\$ 7,79	Terres Valengo Cia Ltda EPP
42	conj 02 teclas gris conjunto 01 tecla + tomada	40	Unid.	Fame	R\$ 10,77	Terres Valengo Cia Ltda EPP
43	conj 01 tecla + tomada desengripante em aerosol 500ml	40	Unid.	Fame	R\$ 7,40	Terres Valengo Cia Ltda EPP
44	desengripante em aerosol 500ml	65	Unid.	Worker	R\$ 6,46	Terres Valengo Cia Ltda EPP
45	dobraçadeira 1/2" com 3	35	Unid.	Rocha	R\$ 1,86	Terres Valengo Cia Ltda EPP
46	dobraçadeira 3/4" com 03	35	Unid.	Rocha	R\$ 4,01	Terres Valengo Cia Ltda EPP
47	ducha para banho 127 v	10	Unid.	Lorenzetti	R\$ 28,43	Terres Valengo Cia Ltda EPP
48	ducha para banho 220 v	6	Unid.	Lorenzetti	R\$ 28,43	Terres Valengo Cia Ltda EPP
49	engate 40 cm	50	Unid.	Astra	R\$ 2,41	Terres Valengo Cia Ltda EPP
50	espuma poliuretano	20	Unid.	Titan	R\$ 18,80	Terres Valengo Cia Ltda EPP
51	eleto T caixa 2x4"	65	Unid.	Fame	R\$ 2,26	Terres Valengo Cia Ltda EPP
52	eleto T canaleta	56	Unid.	Fame	R\$ 2,90	Terres Valengo Cia Ltda EPP
53	eleto T interruptor	45	Unid.	Fame	R\$ 5,04	Terres Valengo Cia Ltda EPP
54	eleto T tomada	70	Unid.	Fame	R\$ 5,20	Terres Valengo Cia Ltda EPP
55	emenda 1/2" preta	45	Unid.	Amanco	R\$ 0,54	Terres Valengo Cia Ltda EPP
56	fechadura icaro ext	55	Unid.	Soprano	R\$ 33,90	Terres Valengo Cia Ltda EPP
57	fechadura metal BWC	70	Unid.	Soprano	R\$ 16,60	Terres Valengo Cia Ltda EPP
58	fio paralelo 2x2,5 mm2	1700	Mt.	Corfio	R\$ 1,80	Terres Valengo Cia Ltda EPP
59	fio rígido 1,5 mm2	500	Mt.	Corfio	R\$ 0,52	Terres Valengo Cia Ltda EPP
60	fio rígido 10 mm2	400	Mt.	Corfio	R\$ 3,29	Terres Valengo Cia Ltda EPP
61	fio rígido 2,5 mm2	500	Mt.	Corfio	R\$ 0,84	Terres Valengo Cia Ltda EPP
62	fio rígido 4,0 mm2	400	Mt.	Corfio	R\$ 1,31	Terres Valengo Cia Ltda EPP
63	fio rígido 6,0 mm2	400	Mt.	Corfio	R\$ 1,91	Terres Valengo Cia Ltda EPP
64	fita isolante 20 m	75	Unid.	Amanco	R\$ 3,89	Terres Valengo Cia Ltda EPP
65	fita hellerman verde 39cm	1	Unid.	Worker	R\$ 0,48	Terres Valengo Cia Ltda EPP
66	fita hellerman verde 20 cm	1	Unid.	Worker	R\$ 0,49	Terres Valengo Cia Ltda EPP
67	flange 20 mm	85	Unid.	Amanco	R\$ 6,26	Terres Valengo Cia Ltda EPP
68	flange 25 mm	85	Unid.	Amanco	R\$ 7,76	Terres Valengo Cia Ltda EPP
69	flange 40 mm	85	Unid.	Amanco	R\$ 16,41	Terres Valengo Cia Ltda EPP
70	forro pinus paulista 3m	400	m²	Porterit	R\$ 8,41	Terres Valengo Cia Ltda EPP
71	forro PVC 8 mm	450	m²	Polyfit	R\$ 11,24	Terres Valengo Cia Ltda EPP
72	interruptor tipo balco	45	Unid.	Fame	R\$ 5,29	Terres Valengo Cia Ltda EPP
73	interruptor interno	25	Unid.	Fame	R\$ 4,79	Terres Valengo Cia Ltda EPP
74	interruptor sobrepor	25	Unid.	Fame	R\$ 4,35	Terres Valengo Cia Ltda EPP
75	joelho 100 mm esgoto	30	Unid.	Amanco	R\$ 4,84	Terres Valengo Cia Ltda EPP
76	joelho 100 mmx45 esgoto	50	Unid.	Amanco	R\$ 5,24	Terres Valengo Cia Ltda EPP
77	joelho 20 mm	45	Unid.	Amanco	R\$ 0,34	Terres Valengo Cia Ltda EPP
78	joelho 40 mm esgoto	60	Unid.	Amanco	R\$ 1,10	Terres Valengo Cia Ltda EPP
79	joelho 50 mm esgoto	45	Unid.	Amanco	R\$ 1,68	Terres Valengo Cia Ltda EPP
80	junção 40 mm esgoto	40	Unid.	Amanco	R\$ 3,96	Terres Valengo Cia Ltda EPP
81	lâmpada fluorescente 20 W	350	Unid.	Taschibra	R\$ 4,67	Terres Valengo Cia Ltda EPP
82	lâmpada fluorescente 40 W	450	Unid.	Taschibra	R\$ 4,67	Terres Valengo Cia Ltda EPP
83	lâmpada incandescente 100x110	180	Unid.	Taschibra	R\$ 2,45	Terres Valengo Cia Ltda EPP
84	lâmpada incandescente 60x110	500	Unid.	Taschibra	R\$ 1,80	Terres Valengo Cia Ltda EPP
85	lavatorio incoepa flamingo bco	11	Unid.	Deca	R\$ 105,80	Terres Valengo Cia Ltda EPP
86	luminaria 2x40 c/ lâmpadas	55	Unid.	Taschibra	R\$ 41,13	Terres Valengo Cia Ltda EPP
87	manguieira preta 1"	1000	Mt.	Plasti ponta	R\$ 0,85	Terres Valengo Cia Ltda EPP
88	manguieira preta 1/2"	900	Mt.	Plasti ponta	R\$ 0,34	Terres Valengo Cia Ltda EPP
89	meia cana PVC larga	600	Mt.	Polyfit	R\$ 2,92	Terres Valengo Cia Ltda EPP
90	meia cana pinus	500	Mt.	Porterit	R\$ 0,91	Terres Valengo Cia Ltda EPP

93	parafuso 4 mm	400	Unid.	Worker	R\$ 0,15	Terres Valengo Cia Ltda EPP
94	parafuso 6 mm	400	Unid.	Worker	R\$ 0,30	Terres Valengo Cia Ltda EPP
95	parafuso 8 mm	400	Unid.	Worker	R\$ 0,35	Terres Valengo Cia Ltda EPP
96	parafuso 10 mm	400	Unid.	Worker	R\$ 0,40	Terres Valengo Cia Ltda EPP
97	parafuso fixação latão 10 mm	330	Unid.	Worker	R\$ 2,11	Terres Valengo Cia Ltda EPP
98	parafuso fixação telha 6 mm	400	Unid.	Worker	R\$ 0,54	Terres Valengo Cia Ltda EPP
99	parafuso panela 4,8x32 mm	400	Unid.	Worker	R\$ 0,09	Terres Valengo Cia Ltda EPP
100	parafuso panela 4,8x50 mm	400	Unid.	Worker	R\$ 0,12	Terres Valengo Cia Ltda EPP
101	peneira n°5	12	Unid.	Castor	R\$ 21,00	Terres Valengo Cia Ltda EPP
102	peneira n°8	12	Unid.	Castor	R\$ 21,00	Terres Valengo Cia Ltda EPP
103	porta almofada cederho 60 cm	35	Unid.	Odila	R\$ 134,09	Terres Valengo Cia Ltda EPP
104	porta chapeada virola 60 cm	35	Unid.	Porterit	R\$ 35,91	Terres Valengo Cia Ltda EPP
105	porta chapeada virola 70 cm	45	Unid.	Porterit	R\$ 35,91	Terres Valengo Cia Ltda EPP
106	porta chapeada virola 80 cm	45	Unid.	Porterit	R\$ 35,91	Terres Valengo Cia Ltda EPP
107	prego 12x12	40	Kg	Gerdau	R\$ 8,56	Terres Valengo Cia Ltda EPP
108	prego 17x27	45	Kg	Gerdau	R\$ 6,63	Terres Valengo Cia Ltda EPP
109	prego 18x36	40	Kg	Gerdau	R\$ 6,58	Terres Valengo Cia Ltda EPP
110	prego aço cartela 10x10	50	Unid.	Worker	R\$ 3,23	Terres Valengo Cia Ltda EPP
111	prego tipo eternity 500 g	45	Unid.	Gerdau	R\$ 6,36	Terres Valengo Cia Ltda EPP
112	plug macho tomada	60	Unid.	Fame	R\$ 4,33	Terres Valengo Cia Ltda EPP
113	plug fema tomada	60	Unid.	Fame	R\$ 4,18	Terres Valengo Cia Ltda EPP
114	ralo simples 100mm	40	Unid.	Astra	R\$ 3,13	Terres Valengo Cia Ltda EPP
115	registro esfera 20 mm	40	Unid.	Amanco	R\$ 9,99	Terres Valengo Cia Ltda EPP
116	resistencia ducha 127 V reator nacional eletronic 2x20 W	40	Unid.	Lorenzetti	R\$ 9,35	Terres Valengo Cia Ltda EPP
117	reator nacional eletronic 2x40 W	90	Unid.	Taschibra	R\$ 16,06	Terres Valengo Cia Ltda EPP
118	reator nacional eletronic 2x40 W	120	Unid.	Taschibra	R\$ 23,66	Terres Valengo Cia Ltda EPP
119	rebite pop 408	500	Unid.	Worker	R\$ 0,05	Terres Valengo Cia Ltda EPP
120	rebite pop 412	500	Unid.	Worker	R\$ 0,07	Terres Valengo Cia Ltda EPP
121	registro tipo lekat 20 mm	40	Unid.	Lekat	R\$ 14,09	Terres Valengo Cia Ltda EPP
122	registro tipo lekat 25 mm	20	Unid.	Lekat	R\$ 14,77	Terres Valengo Cia Ltda EPP
123	rejunte branco kg reparo torneira silicone 1/2"	95	Unid.	Quartzolit	R\$ 2,21	Terres Valengo Cia Ltda EPP
124	reparo valvula completa	20	Unid.	Censi	R\$ 20,86	Terres Valengo Cia Ltda EPP
125	reparo valvula hydra	20	Unid.	Censi	R\$ 18,40	Terres Valengo Cia Ltda EPP
126	resistencia ducha 127 V	40	Unid.	Lorenzetti	R\$ 9,11	Terres Valengo Cia Ltda EPP
127	rolete papel higienico	50	Unid.	Astra	R\$ 1,85	Terres Valengo Cia Ltda EPP
128	salva registro C50	20	Unid.	Talita	R\$ 24,11	Terres Valengo Cia Ltda EPP
129	seguela starret	40	Unid.	Starret	R\$ 4,49	Terres Valengo Cia Ltda EPP
130	sifão sanfonado	80	Unid.	Bluket	R\$ 13,20	Terres Valengo Cia Ltda EPP
131	spud	45	Unid.	Astra	R\$ 1,93	Terres Valengo Cia Ltda EPP
132	tanque concreto c/ pé	8	Unid.	Almeida	R\$ 6,68	Terres Valengo Cia Ltda EPP
133	tanque concreto s/ pé	33	Unid.	Almeida	R\$ 38,82	Terres Valengo Cia Ltda EPP
134	te 1/2" preto	50	Unid.	Amanco	R\$ 1,18	Terres Valengo Cia Ltda EPP
135	te 100 mm esgoto	45	Unid.	Amanco	R\$ 9,26	Terres Valengo Cia Ltda EPP
136	te 40 mm esgoto	50	Unid.	Amanco	R\$ 3,39	Terres Valengo Cia Ltda EPP
137	te 50 mm esgoto	40	Unid.	Amanco	R\$ 4,61	Terres Valengo Cia Ltda EPP
138	te 75 mm esgoto	45	Unid.	Amanco	R\$ 8,83	Terres Valengo Cia Ltda EPP
139	tomada interna gris	40	Unid.	Fame	R\$ 9,22	Terres Valengo Cia Ltda EPP
140	tomada sobrepor	40	Unid.	Fame	R\$ 3,25	Terres Valengo Cia Ltda EPP
141	torneira metal bica movel cozinha	40	Unid.	Talita	R\$ 13,59	Terres Valengo Cia Ltda EPP
142	tubo esgoto tipo amanco 40 mm c/ 6	55	Unid.	Talita	R\$ 33,88	Terres Valengo Cia Ltda EPP
143	tubo esgoto tipo amanco 75 mm c/ 6	45	Unid.	Polyfit	R\$ 13,70	Terres Valengo Cia Ltda EPP
144	tubo esgoto tipo amanco 75 mm c/ 6	45	Unid.	Polyfit	R\$ 32,10	Terres Valengo Cia Ltda EPP
145	tubo pressão 20 mm c/ 6m	45	Unid.	Polyfit	R\$ 7,23	Terres Valengo Cia Ltda EPP
146	turbodescarga sobrepor	45	Unid.	Astra	R\$ 5,47	Terres Valengo Cia Ltda EPP
147	unho adaptador pl/ valvula	25	Unid.	Astra	R\$ 1,29	Terres Valengo Cia Ltda EPP
148	valvula pia cozinha PVC com unho	40	Unid.	Astra	R\$ 2,85	Terres Valengo Cia Ltda EPP
149	valvula tanque clic clac tigre	14	Unid.	Tigre	R\$ 6,93	Terres Valengo Cia Ltda EPP
150	valvula tanque PVC 40 mm	14	Unid.	Astra	R\$ 3,12	Terres Valengo Cia Ltda EPP
151	vaso tipo deca infantil	10	Unid.	Deca	R\$ 123,05	Terres Valengo Cia Ltda EPP
152	veda rosca 50m	65	Unid.	Amanco	R\$ 4,55	Terres Valengo Cia Ltda EPP
153	tela para alambrado malha 2" fio 14 AG 1.80m	45				



- Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
01878	26	ROGER LUIZ BUENO	MOTORISTA B	PARA PREENCHER A VAGA DE JOAQUIM CANDIDO NETO, EXONERADO, A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 179/2011.
00238	46	GILLIANO FELIPE DOS SANTOS VEIGA	MOTORISTA HAB. C, D e E	PARA PREENCHER A VAGA DE RONALDO DA COSTA PASSOS, EXONERADO, A PEDIDO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 5431/2011.
01078	37	ROSA MARIA PINTO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PARA PREENCHER A VAGA DE MAURA CASTRO DE LIMA, EXONERADA, A PEDIDO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 5123/2011E AINDA DEVIDO AO REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA DO DE ZILDA SOARES DA SILVA DE MIRANDA.
00918	84	JUCÉLIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SERVIDORA QUE HAVIA SOLICITADO FINAL DE LISTA E QUE AGORA ESTÁ SENDO CHAMADA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SMECE ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 5367/2011.
63045	05	FABIANO ERNESTO BERGAMO SILVESTRE	DENTISTA	PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SEMIUS ATRAVÉS DO PROCESSO 5424/2011.
61181	06	WAGNER INACIO DE SOUZA	ADVOGADO	PARA PREENCHER A VAGA DE DEMIAN RICARDO ROSA DA COSTA EXONERADO, A PEDIDO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 5629/2011.
63093	83	DENILDE DE FÁTIMA SANTOS PIMENTEL	EDUCADOR INFANTIL	PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SMECE ATRAVÉS DO MEMORANDO 486/2011.
60013	84	DENISE APARECIDA DOMINGUES MORETTO	EDUCADOR INFANTIL	PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SMECE ATRAVÉS DO MEMORANDO 486/2011.
63334	85	RUBI MARCIA SCHADNER	EDUCADOR INFANTIL	PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SMECE ATRAVÉS DO MEMORANDO 486/2011.
00507	86	ROSILDA LOPES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SMECE ATRAVÉS DO MEMORANDO 486/2011.
62781	87	VALDERES MARIA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SMECE ATRAVÉS DO MEMORANDO 486/2011.
61741	19	RAQUEL XISTO DE ASSIS	PSICÓLOGO	PARA PREENCHER A VAGA DE GISELE BIALLE SILVEIRA, EXONERADA, A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 147/2011. DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE SILVIA RITA DOMINGUES, DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE LUIZ ROBERTO DE MORAES SARTORI, DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE ANA THAIS SANTOS VAZ RONQUE, DEVIDO A DESISTÊNCIA DE SILVIA HELENA PIENTA BORGES BARBOSA, DEVIDO AO REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA DE ANA PAULA ROSSITO MANTOAN, DEVIDO A DESISTÊNCIA DE ERICO SARTORI POTTKER E AINDA DEVIDO A DESISTÊNCIA DE LISANE SCHANDLER DE OLIVEIRA.

Jaguariáiva, 18 de Maio de 2011

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 054/2011

OBJETO: Aquisição de filtros (ar, óleo e combustível) para fazer manutenção nos veículos da Frota Municipal.
TIPO: Menor Preço/ Global
VALOR GLOBAL: R\$ 24.876,75 (Vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de junho de 2011.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 18 de maio de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 055/2011

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (fio, agulhas, tecidos e outros), para serem utilizados no centro cirúrgico e no setor de costura do HMCL.
TIPO: Menor Preço/ Por Lote
VALOR GLOBAL: R\$ 13.889,70 (Treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de junho de 2011.
Horário: 14h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das

09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 18 de maio de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 56/2011

OBJE O: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E PROJEÇÃO PARA CINEMA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2011.
Horário: 09:30 h.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 20 de maio de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 057/2011

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem para torneios e campeonatos.
TIPO: Menor Preço/ Global
VALOR GLOBAL: R\$ 28.352,50 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de junho de 2011.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 20 de maio de 2011.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 11/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL COM ÁREA DE 337 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 389.817,53 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de junho de 2011.
Horário: 09:30 h.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 20 de maio de 2011.
MANOELA ROSSA ANDREATTA
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 12/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO NO BAIRRO REMONTA.
VALOR GLOBAL: R\$ 223.697,97 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de junho de 2011.
Horário: 14 h.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 20 de maio de 2011.

MANOELA ROSSA ANDREATTA
Presidente da Comissão de Licitações



SMIH

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Ref.: Loteamento no antigo terreno denominado Pai Zeca.

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, tornam público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença Prévia para autorização de área para construção de um novo Cemitério Municipal. Localizado em parte da área do lugar denominado "Sítio do Pai Zeca", com área a ser desmembrada de 234.800,00m², da matrícula n.º13.582, com frente para a Rua Leandro Machado, Jardim Samambaia.



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2011

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis em geral a ser utilizados na sede do SAMAE e ETA, a presente em favor da(s) empresa(s): VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME, CNPJ 82.016.411/0001-3, pelo menor valor global de R\$ 12.166,80 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 14 de abril de 2011.

Demerval Ziemer Bastista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2011

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual aquisição de Óleos lubrificantes e filtros para atender a frota veicular desta autarquia, a presente em favor da(s) empresa(s): F. DELGADO & CIA, CNPJ 75.659.839/0001-35, representada pelo(a) senhor(a) Humberto Schmucker Delgado, RG 227.505.943 SESP/SP, CPF 640.096.459-20, pelo menor valor global de R\$ 31.900,00 (Trinta e Hum Mil e Novecentos Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 25 de abril de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2011

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual aquisição de equipamento de proteção individual para os servidores deste SAMAE, objetivando assim auxiliar na garantia da proteção individual de cada servidor, a presente em favor da(s) empresa(s): KASEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 73.272.460/0001-42, pelo menor valor global de R\$ 21.948,90 (Vinte e Hum Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos) e DIAFER LTDA, CNPJ 04.798.677/0004-10, pelo menor valor global de R\$ 1.414,50 (Hum Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 02 de maio de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2011

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual aquisição de materiais de expediente a serem utilizados na sede administrativa do SAMAE, objetivando assim auxiliar na continuidade dos serviços administrativos prestados, a presente em favor da(s) empresa(s): VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA ME, CNPJ 82.016.411/0001-30, pelo menor valor global de R\$ 14.490,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). Haja vista a observância, em

toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 26 de abril de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 015/2011

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório

que versa sobre a eventual contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal, para prestar estes serviços ao SAMAE de Jaguariaíva Pr, a presente em favor da(s) empresa(s): VIVO S/A, CNPJ 02.449.992/0001-64, pelo menor valor global de R\$ 17.850,00 (Dezesseze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 20 de maio de 2011.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - 2011
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2011

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 1586-5 DIAFER LTDA CNPJ: 04.798.677/0004-10 Telefone: (433) 535-1414 Status: Habilitado 1.414,50							
Lote 001 - Lote 001 1.414,50							
004	3636 CAPA DE SEGURANÇA TAM G.CONFECCIONADO EM TREVETANO	UN	50,00	Habilitado	PROTCAP	11,30	565,00 *
005	3636 CAPA DE SEGURANÇA TAM GG.CONFECCIONADO EM TREVETANO	UN	5,00	Habilitado	PROTCAP	12,50	62,50 *
009	3540 CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO REFLETIVO EM PLASTICO	UN	12,00	Habilitado	PLASTCOR	6,50	78,00 *
013	3644 LUVAS EM PVC SEM FORRO CANO 36 CM PALMA ÁSPER	PAR	30,00	Habilitado	PROMAT	9,50	285,00 *
024	3656 ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	20,00	Habilitado	KALIPSO	6,20	124,00 *
025	3656 PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE.CONFECCIONADO EM PVC	UN	50,00	Habilitado	KALIPSO	0,50	25,00 *
035	3666 COLETE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC FORRO	PC	10,00	Habilitado	NKOKIT	7,50	75,00 *
041	3672 LUVAS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA	PAR	10,00	Habilitado	PROMAT	5,00	50,00 *
044	3675 BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO SEM FORRO 26 CM	PAR	6,00	Habilitado	PATROL	25,00	150,00 *

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 1706-0 KASEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 73.272.460/0001-42 Telefone: 4232723111 Status: Habilitado 21.948,90							
Lote 001 - Lote 001 21.948,90							
001	3632 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO SEM FORRO	PAR	95,00	Habilitado	BRACOL	20,00	1.900,00 *
002	3633 AVENTAL DE SEGURANÇA	UN	8,00	Habilitado	PLASTICOR	5,70	45,60 *
003	3634 ANTENA CORTA FIPA CEROL	UN	6,00	Habilitado	TB	21,00	126,00 *
006	3637 CAPACETE DE SEGURANÇA PLÁSTICO COR VERDE, COM VISOR	UN	10,00	Habilitado	ULTRA MASTER	11,20	112,00 *
007	3638 CAPACETE ACOPLADO COM PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR	UN	2,00	Habilitado	ULTRA MASTER	48,00	96,00 *
008	3639 CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO REFLETIVO EM PLASTICO	UN	12,00	Habilitado	PLASTICOR	16,30	195,60 *
010	3641 CONJUNTO EM PVC FORRADO PARA MOTOCICLETA	UN	12,00	Habilitado	PANTANERO	48,00	588,00 *
011	3642 CONJUNTO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC	UN	30,00	Habilitado	PLASTICOR	25,00	750,00 *
012	3643 FITA ZEBRADA SINALIZAÇÃO RL COM 186 MTS COMPACTA	RL	100,00	Habilitado	PLASTICOR	4,20	420,00 *
014	3646 LUVAS EM PVC SEM FORRO CANO 56 CM PALMA ÁSPER	PAR	20,00	Habilitado	PROMAT	13,50	270,00 *
015	3646 LUVAS EM VAQUETA MODELO PETROLEIRA	PAR	35,00	Habilitado	USAFE	7,30	255,50 *
016	3647 LUVAS DE RASPA COM REFORÇO TOTAL PUNHO 7 CM	PAR	30,00	Habilitado	TCHE LUVAS	3,25	97,50 *
017	3648 LUVAS DE RASPA COM REFORÇO TOTAL PUNHO 20 CM	PAR	30,00	Habilitado	TCHE LUVAS	5,40	162,00 *
018	3649 LUVAS DE LÁTEX LONGA E SEM FORRO	PAR	100,00	Habilitado	DANNY	6,20	620,00 *
019	3650 LUVAS PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA	UN	5,00	Habilitado	SUPERMAX	15,80	79,00 *
020	3651 LUVAS OPERADOR DE MOTOSERRA 05 DEDOS	PAR	2,00	Habilitado	RS	13,80	27,60 *
021	3652 BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO ATÉ A VIRILHA;	PAR	2,00	Habilitado	BRACOL	147,00	294,00 *
022	3653 MASCARA SEMI FACIAL SILICONE COM CARTUCHO PROTETOR	UN	6,00	Habilitado	PLASTMIG	21,00	126,00 *
023	3654 MASCARA RESPIRATORIA PO	UN	2,00	Habilitado	PRODESC	16,40	32,80 *
027	3658 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA	UN	50,00	Habilitado	PROSAFETY	0,75	37,50 *
028	3659 TOUCA TIPO SAIA MATERIAL TECIDO DE SABÃO TINTA VERDE	UN	30,00	Habilitado	JOG	6,70	201,00 *
030	3661 PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR	UN	4,00	Habilitado	KALIPSO	5,90	23,60 *
031	3662 KIT TIPO CIPA COM PRANCHA COM CAPA CONFECCIONADO EM PVC	UN	2,00	Habilitado	MARIMAR	285,00	570,00 *
032	3663 KIT PRIMEIROS SOCORROS COM CAIXA PARA ARMAZEM	UN	4,00	Habilitado	EMIFRAN	120,00	480,00 *
034	3665 PROTETOR FACIAL CONSTITUIDO DE CARNEIRA PLÁSTICA	PC	2,00	Habilitado	PLASTICOR	14,00	28,00 *
036	3667 SUPER CONÁO 01 METRO ALTURA NA COR AMARELO E VERDE	PC	6,00	Habilitado	TELEBRAS	190,00	1.140,00 *
037	3668 CAVALETE PAREDE DUPLA EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL	PC	6,00	Habilitado	TELEBRAS	230,00	1.380,00 *
038	3669 TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT	UN	20,00	Habilitado	PRODESC	0,70	14,00 *
039	3670 BOLSA DE LONA VERDE IMPERMEABILIZADA	UN	10,00	Habilitado	SP EQUIP	49,50	495,00 *
040	3671 CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDAS COM 02 TAMBÓRES	PC	2,00	Habilitado	MG CINTOS	45,60	91,20 *
042	3673 BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO COM CADARILHO	PAR	150,00	Habilitado	BRACOL	50,00	7.500,00 *
043	3674 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS.COM FECHAMENTO EM TELA	PAR	85,00	Habilitado	BRACOL	44,60	3.791,00 *

VALOR TOTAL: 23.363,40

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - 2011
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2011

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 739-1 F. DELGADO & CIA CNPJ: 75.659.839/0001-35 Telefone: (51) 535-2211 Status: Habilitado 31.990,00							
Lote 002 - Lote 002 27.000,00							
001	3460 ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	CX	4,00	Habilitado	RADIEK	300,00	1.200,00 *
002	3458 FLUIDO DE FREIO SINTETICO DE ALTO PONTO	CX	10,00	Habilitado	VARGA	265,00	2.650,00 *
003	3473 GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIUM	UN	8,00	Habilitado	LUBRIOL	83,00	664,00 *
004	3475 ÓLEO LUBRIFICANTE ATF FLUIDO	UN	15,00	Habilitado	EXTRON	130,00	1.950,00 *
005	3476 ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO W 68	UN	50,00	Habilitado	DEITON	89,00	4.450,00 *
006	3472 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES	H	10,00	Habilitado	LUBRIOL	149,00	1.490,00 *
007	3458 ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE BLEVADO DESEMPENHO	P	20,00	Habilitado	GULF	180,00	3.600,00 *
008	3471 ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA	A	20,00	Habilitado	GULF	145,75	2.915,00 *
009	3470 ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA	A	3,00	Habilitado	INGRAX	180,00	540,00 *
010	3471 ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA	A	20,00	Habilitado	GULF	145,75	2.915,00 *
011	3470 ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA	A	3,00	Habilitado	INGRAX	180,00	540,00 *
012	3477 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS	CX	10,00	Habilitado	GULF	197,00	1.970,00 *
013	3478 ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO DE ALTA PERFORMANCE	F	100,00	Habilitado	INGRAX	12,00	1.200,00 *
014	3474 ÓLEO PARA MOTOCICLETA 04 TEMPOS 20W50 API SJ	CX	4,00	Habilitado	REPSOL	209,00	836,00 *
Lote 003 - Lote 003 4.990,00							
002	3483 FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO PARATI ANO 2001	PC	5,00	Habilitado	TECFIL	15,60	78,00 *
003	3611 FILTRO DE AR CAMINHÃO M. BENZ 1513 ANO 1975	PC	5,00	Habilitado		44,60	223,00 *
004	3613 FILTRO DE AR FORD F 4000 DIESEL 120 CV ANO 2 0	PC	5,00	Habilitado		60,00	300,00 *
005	3610 FILTRO DE AR KOMBI TOTAL FLEX ANO 2005	PC	5,00	Habilitado		20,00	100,00 *
006	3480 FILTRO DE AR PGM 6000 CUSTOM ANO 1993/1994	PC	5,00	Habilitado		40,00	200,00 *
007	3482 FILTRO DE AR PIGOL GASOLINA 16 V PLUS ANO FA 16	PC	5,00	Habilitado		13,00	65,00 *
010	3479 FILTRO DE AR SAVEIRO ANO 1999	PC	5,00	Habilitado		13,00	65,00 *
012	3612 FILTRO DE AR TRATOR VALMET MODELO 785	PC	5,00	Habilitado		30,00	150,00 *
013	3482 FILTRO DE AR VEICULO CAM FORD F 12000 ANO 2 0	PC	5,00	Habilitado		82,00	410,00 *
014	3483 FILTRO DE AR VEICULO MONTANA CONQUEST FLEX A N	PC	5,00	Habilitado		16,00	80,00 *
015	3484 FILTRO DE AR VEICULO MONTANA CONQUEST FLEX A N	PC	5,00	Habilitado		16,00	80,00 *
016	3461 FILTRO DE AR VEICULO PARATI ANO 2001	PC	5,00	Habilitado		13,00	65,00 *
017	3616 FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO M. BENZ 1513 A N	PC	5,00	Habilitado		5,40	27,00 *
018	3615 FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI TOTAL FLEX ANO 2 0	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
019	3486 FILTRO DE COMBUSTIVEL PGM 6000 CUSTOM ANO 1 9	PC	5,00	Habilitado		20,00	100,00 *
020	3607 FILTRO DE COMBUSTIVEL PIGOL GASOLINA 16 V PL U	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
021	3487 FILTRO DE COMBUSTIVEL P4587 P/RETROSCAVADEI R	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
022	3618 FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FORD F 4000 DIESE L	PC	5,00	Habilitado		100,00	1.000,00 *
023	3482 FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR 26 A 50 P/RETROE S	PC	5,00	Habilitado		30,00	150,00 *
024	3604 FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR PGM 6000 CUSTOM	PC	5,00	Habilitado		100,00	1.000,00 *
026	3630 FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR TRATOR VALTRA VA L	PC	5,00	Habilitado		9,00	45,00 *
027	3605 FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR VEICULO CAM FORD	PC	5,00	Habilitado		20,00	100,00 *
029	3485 FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO ANO 1999	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
030	3614 FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO ANO 2002	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
031	3617 FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR VALTRA VALMET M O	PC	5,00	Habilitado		8,00	40,00 *
032	3488 FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO CAM FORD 12000	PC	5,00	Habilitado		20,00	100,00 *
033	3490 FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO MONTANA FLEX C O	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
034	3491 FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO MONTANA FLEX C O	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *

VALOR TOTAL: 14.490,00

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
035	3624 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO M. BENZ 1	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
036	3625 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FORD F 4000 120 C	PC	5,00	Habilitado		20,00	100,00 *
037	3621 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE KOMBI TOTAL FLEX	PC	5,00	Habilitado		13,00	65,00 *
038	3498 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MONTANA CONQUEST	PC	5,00	Habilitado		13,00	65,00 *
039	3499 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MONTANA CONQUEST	PC	5,00	Habilitado		13,00	65,00 *
040	3496 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PGM 6000 CUSTOM	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
041	3465 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PIGOL GAS. PLUS 1 6	PC	5,00	Habilitado		30,00	150,00 *
042	3497 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/RETROSCAVADEI R	PC	5,00	Habilitado		20,00	100,00 *
044	3620 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAVEIRO ANO 2002	PC	5,00	Habilitado		13,00	65,00 *
045	3494 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAVEIRO ANO 1999	PC	5,00	Habilitado		13,00	65,00 *
046	3622 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR VALTRA VA L	PC	5,00	Habilitado		20,00	100,00 *
047	3496 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VEICULO CAM FORD	PC	5,00	Habilitado		20,00	100,00 *
048	3464 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VEICULO PARATI A N	PC	5,00	Habilitado		13,00	65,00 *
049	3506 FILTRO DE TRANSMISSÃO P/VEICULO RETRO JCB MOO .	PC	5,00	Habilitado		40,00	200,00 *
051	3627 FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 151 3	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
052	3603 FILTRO HIDRAULICO P GIM 6000 ANO 1993/1994	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *
054	3602 FILTRO HIDRAULICO P/RETROSCAVADEIRA 560 H C A	PC	5,00	Habilitado		84,40	422,00 *
056	3626 FILTRO HIDRAULICO TRATOR VALTRA VALMET MOODE O	PC	5,00	Habilitado		20,00	100,00 *
057	3600 FILTRO HIDRAULICO VEICULO CAM F 12000 ANO 2 0	PC	5,00	Habilitado		15,00	75,00 *

VALOR TOTAL: 31.990,00

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - 2011

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2011

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1522-9 VIVO S. A. CNPJ: 02.449.992/0001-64 Telefone: 41 9111-8898 Status: Habilitado 17.850,00								
Lote 001 - Lote 001 17.850,00								
001	504 MÓVEL - MÓVEL (MESMA OPERADORA) VC 1	SV	48.000,00	Habilitado	VIVO	0,25	12.000,00 *	
002	507 MÓVEL - MÓVEL (OUTRA OPERADORA) VC 2	SV	1.200,00	Habilitado	VIVO	0,25	300,00 *	
003	3862 MÓVEL - FIXO	SV	3.000,00	Habilitado	VIVO	0,25	750,00 *	
004	3863 TARIFA ZERO - INTRA GRUPO	SV	240,00	Habilitado	VIVO	12,00	2.880,00 *	
006	3655 ASSINATURA MENSAL	SV	240,00	Habilitado	VIVO	8,00	1.920,00 *	
VALOR TOTAL:							17.850,00	

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2251-9 VIRA FESTA PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA CNPJ: 82.016.411/0001-30 Telefone: 43 3557-1261 Status: Habilitado 12.166,80								
Lote 001 - Lote 001 10.284,80								
001	3410 ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	UN	3,00	Habilitado		355,00	1.065,00 *	
002	3412 ASPIRADOR DE PÓ	UN	1,00	Habilitado		340,00	340,00 *	
003	3411 BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMA DE L.COM PORT A	UN	1,00	Habilitado		480,00	480,00 *	
004	3413 CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	UN	2,00	Habilitado		2.080,00	4.160,00 *	
005	3414 CONDICIONADOR DE AR 7.000 BTUS	UN	2,00	Habilitado		900,00	1.800,00 *	
006	3422 FORNO MICROONDA AUTOLIMPANTE 38 LITROS	UN	1,00	Habilitado		510,00	510,00 *	
007	3415 FREZEER COM 01 PORTA CAPACIDADE MINIMA 239 L I	UN	1,00	Habilitado		1.030,00	1.030,00 *	
008	3417 VENTILADOR DE TETO COM NUMERO MINIMO DE VEL O	UN	4,00	Habilitado		190,00	760,00 *	
009	3416 VENTILADOR DE COLUNA COM NUMERO MINIMO DE VE L	UN	2,00	Habilitado		69,90	139,80 *	
VALOR TOTAL:							12.166,80	
Lote 002 - Lote 002 1.882,00								
001	3418 ARMARIO TRIPLO EM AÇO 03 PORTAS BRANCO	UN	1,00	Habilitado		185,00	185,00 *	
002	3421 FOGÃO DE PISO A GAS E MANUAL 04 BOCAS	UN	1,00	Habilitado		318,00	318,00 *	
003	3419 GABINETE GAVETEIRO 02 PORTAS E 04 GAVETASSEM	UN	1,00	Habilitado		330,00	330,00 *	
004	3420 PIA INOX.COMPOSTO EM AÇO INOX 430 ACESITACO M	UN	1,00	Habilitado		139,00	139,00 *	
005	3423 REFRIGERADOR DE 01 PORTA 240 LITROS BRANCO	UN	1,00	Habilitado		910,00	910,00 *	
VALOR TOTAL:							12.166,80	

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - 2011

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2011



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 (REGISTRO DE PREÇOS)

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento dos seguintes materiais: aquisição de equipamentos de informática, sendo 04 (quatro) computadores licenciados com Windows 7 e Office 2010, 01 (uma) impressora multifuncional, 02 (dois) monitores LCD 18,5" e 03 (três) licenças de Windows 7 conforme as especificações e configurações anexas ao edital.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES PARA: 01/06/2011 - 09h00

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME PARA: 01/06/2011 - 09h30

LOCAL: Sala das Comissões/Reuniões da Câmara Municipal
Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, 222, Jaguariaíva, Paraná.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão à disposição na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva - Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta - Município de Jaguariaíva - PR.

Jaguariaíva, em 18 de maio de 2011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

ALEX ANUFRIEV
Pregoeiro da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva e o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **primeiro quadrimestre do Exercício de 2011** do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 25 de maio de 2011
Hora: 09:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 06 de maio de 2011

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador ANACLETO SPELINO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Decreto Legislativo nº 031/2011

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal 2303/2010 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.00012-001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.00012-001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 19 de Maio 2011.

José Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Gilberto Mussi
1º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2011

Súmula: "Altera o Artigo 15, caput da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva, aumentando o número de Vereadores."

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente PROMULGO a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva:-

Art. 1º. O artigo 15, caput, da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 13 (treze) Vereadores."

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, 17 de maio de 2011.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

Novo Cemitério Municipal

A 1ª etapa das obras do novo Cemitério Municipal de Jaguariaíva já está em andamento. O 1º núcleo administrativo, que está sendo construído, conta com 100 metros quadrados de construção e abrigará uma sala para velório, uma sala para repouso, banheiros adaptados, escritório, espaço para o zelador e almoxarifado.

Na 1ª etapa serão 300 quadras, 1.761 lotes e 5.283 sepulcros. O muro está sendo erguido e em breve terão início 200 metros quadrados de pavimentação e 600 metros lineares de meio fio.

